



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 061/2024

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo nº 2024/1/96** referente ao **4º Termo Aditivo do Contrato nº 061/2021 e 3º Termo Aditivo dos Contratos nº 062/2021, 063/2021 e 064/2021**, referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA NOS MÓDULOS ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTOR DE NOTAS FISCAIS, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA**. O referido processo objetiva **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** dos contratos já mencionados, celebrados entre a empresa **ASP – AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS DE CASTANHAL**. Os mesmos terão vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de **01/02/2024 a 31/01/2025**. Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **TERMO ADITIVO** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, esta Unidade de Controle Interno entende que o **4º e 3º TERMO ADITIVO** dos contratos supramencionados, encontram-se em ORDEM, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 07 de março de 2024.

HELTON J. DE S. TRAJANO DA S. TELES
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 624/23